



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI N° 1.930/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 1851/2020 de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, as seguintes metas e prioridades.

- **Execução de Reforma e Ampliação de Escola Municipal:**

Função	12			Educação
Subfunção		361		Ensino Fundamental
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1220	Reforma e Ampliação Escola Municipal/Protocolo 16.501.265-8

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2021	R\$ 475.000,00	R\$ 25.000,00

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco.
- **METAS:** Melhorias na Escola Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL